



DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO. CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE. ALEGAÇÃO DE ERRO. TENTATIVA DE LEVANTAMENTO DAS CLÁUSULAS RESTRITIVAS

DEED OF DONATION WITH PROVISION OF LIFETIME USUFRUCT. RESTRAINT CLAUSES REGARDING THE POSSIBILITY OF TRANSFERRING DONATED PROPERTY, IMMUNITY FROM JUDICIAL SEIZURE AND SEPARATION OF ASSETS. ALLEGED MISTAKE OF THE DONOR. ATTEMPT TO DISREGARD SUCH CLAUSES

SILVIO DE SALVO VENOSA

Juiz aposentado do Primeiro Tribunal de Alçada Cível de São Paulo. Consultor e assessor de escritórios de advocacia. Membro da Academia Paulista de Magistrados.
silvio@silviovenosa.com.br

CLÁUDIA RODRIGUES

Advogada em Londrina. Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina e doutoranda em Direito Comercial pela PUC-SP. Professora titular do Curso de Direito da Universidade Norte do Paraná (Unopar).
claudiarodriguesadvogada@gmail.com

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Imobiliário e Registral

SUMÁRIO: Consulta. 1. Dos fatos. 2. As cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Sua inconveniência. 3. A cláusula de inalienabilidade no caso sob exame.

CONSULTA

1. DOS FATOS

Os irmãos Carlos, Jaime e Pedro... solicitam-nos a elaboração de parecer em torno das cláusulas restritivas imóveis rurais que gravam as propriedades recebidas em doação de seus progenitores.

VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES, Cláudia. Doação com reserva de usufruto vitalício. Cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Alegação de erro. Tentativa de levantamento das cláusulas restritivas. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 11. ano 4. p. 341-346. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2017.

